

# TOP GIL

## REGULAMENTO

### 1. INTRODUÇÃO

O **TOP GIL** pretende ser uma forma de divulgar junto de toda a comunidade escolar (alunos, professores, funcionários, pais e encarregados de educação) **os alunos que, por diversos motivos, se destacam positivamente** do conjunto de jovens que diariamente (e ao longo dos anos) frequenta o Agrupamento de Escolas Gil Vicente.

Atualmente, as características do quotidiano social e escolar (com o agravamento das condições de vida e de trabalho e, conseqüentemente, com a degradação do ambiente escolar) tornam muito difícil conhecer e prestar a atenção merecida aos alunos que, face às suas obrigações escolares e sociais, têm um comportamento e uma atitude correcta, consentânea com os valores geralmente reconhecidos pela instituição escolar.

São os alunos com reduzido rendimento escolar ou com comportamentos sociais desviantes que monopolizam o essencial da atenção e do trabalho dos professores, funcionários e órgãos de direcção de uma escola. São estes alunos que são conhecidos (e muitas vezes reconhecidos) pelos seus colegas. Os *bons alunos*, os alunos que por qualquer motivo se destacam positivamente da *mediania social e escolar* não são conhecidos pela generalidade da comunidade escolar. Os órgãos de direcção de uma escola sabem de cor os nomes e turmas dos primeiros, mas, para saber quem são os segundos, têm que consultar os registos de avaliação e/ou aguardar que uma circunstância fortuita lhes proporcione a informação de um qualquer comportamento de reconhecido valor.

É a inversão desta situação que se pretende. Sem querer, de maneira nenhuma, criar um quadro que, aos olhos dos alunos, possa aparecer como negativo, discriminatório e condenável à luz dos seus próprios códigos de funcionamento coletivo.

## 2. OBJETIVOS

- a) Tributo do Agrupamento aos alunos com bom rendimento escolar e/ou comportamento social de mérito;
- b) Reconhecimento público aos alunos que estimam/estimaram e dignificam/dignificaram o Agrupamento;
- c) Agradecimento coletivo aos alunos que ajudam/ajudaram e valorizam/valorizaram a escola.

## 3. PARÂMETROS DE NOMEAÇÃO

Os parâmetros de nomeação deverão ser assinalados no Boletim de Candidatura e submetidos à apreciação do Júri:

### a) RENDIMENTO ESCOLAR: 1.º Ciclo

Alunos do 4.º ano – Menção qualitativa de Muito Bom numa das áreas curriculares de Português e/ou de Matemática e nas restantes (Estudo do meio; Inglês e Expressões Artísticas e Físico Motoras) pelo menos duas menções qualitativas de Bom.

### b) RENDIMENTO ESCOLAR: 2.º e 3.º Ciclos – média igual ou superior a 4.0, devendo ter obrigatoriamente a classificação de pelo menos 4 em Português e/ou Matemática;

**Ensino Secundário-CCH** – média igual ou superior a 15.0 valores no 3.º período, sendo que nas disciplinas sujeitas a exame a classificação a considerar para a média é a classificação final da disciplina, após a realização do exame da 1.ª fase;

**Ensino Secundário-CP** – média, de todos os módulos previstos no plano de estudos e realizados ao longo do ano letivo, igual ou superior a 15.0 valores.

### c) PROTAGONISMOS ESPECIAIS EM ÁREAS DIVERSAS, VALORIZÁVEIS PELA COMUNIDADE ESCOLAR: entre-ajuda e solidariedade; organização e incremento de actividades da escola; arte; literatura; desporto; ciência.

#### **4. PARÂMETROS DE EXCLUSÃO**

Não podem ser apresentadas candidatura ao Top Gil de alunos que apresentem:

- a) rendimento escolar negativo ou módulos em atraso;
- b) averbamento de faltas disciplinares e/ou aplicação de medidas disciplinares;
- c) assiduidade reduzida, por motivos não justificados.

#### **5. CANDIDATURA/PROPOSTAS**

**5.1.** Podem apresentar propostas, devidamente justificadas no Boletim de Candidatura, as seguintes pessoas ou entidades:

- a) **ALUNOS:** através dos seus representantes no Conselho Geral e no Conselho Pedagógico, da Direção da Associação de Estudantes ou da assembleia de Delegados de Turma. Poderá, ainda, cada turma, após reunião, apresentar uma proposta ao(à) Diretor(a) de Turma;
- b) **PROFESSORES:** Professor(a) Titular de Turma, Diretor(a) de Turma, Conselho de Turma, Conselho de Docentes, Grupo Disciplinar/Ano ou Departamento Curricular;
- e) **FUNCIÓNÁRIOS:** através da apresentação das propostas à Encarregada dos Assistentes Operacionais ou à Coordenadora dos Assistentes Técnicos;
- d) **ÓRGÃOS DE DIREÇÃO E OUTRAS ENTIDADES:** Conselho Geral, Direção, Conselho Pedagógico, Serviços de Psicologia e Orientação, Biblioteca Escolar, Associação de Pais e Encarregados de Educação;

**5.2** As propostas são apresentadas no final de cada período letivo para o 2.º e 3.º Ciclos e no final do ano letivo para o 1.º Ciclo, Ensino Secundário e CEF.

As candidaturas aprovadas pelo Júri de Seleção integrarão o TOP GIL no período letivo seguinte, aí permanecendo enquanto não forem alteradas as condições que determinaram a sua aprovação.

#### **6. JÚRI DE SELECÇÃO**

a) O Júri é constituído por:

- a) Director ou um seu representante;
- b) Um representante do Conselho Pedagógico;
- e) Coordenador(a) de Directores de Turma do 2.º Ensino Básico;

- d) Coordenador(a) de Directores de Turma do 3.º Ciclo do Ensino Básico;
- e) Coordenador(a) de Directores de Turma do Ensino Secundário;
- f) Coordenador do Departamento Curricular do 1.º Ciclo ou um seu representante;
- g) Encarregada dos Assistentes Operacionais;
- h) Um representante da Associação de Pais;
- i) Um representante da Associação de Estudantes.

## **7. DIVULGAÇÃO**

Os nomes dos alunos, bem como as razões que determinaram a aprovação da sua candidatura, serão divulgados em quadro próprio afixado na escola-sede do agrupamento.

- a) Na página eletrónica do agrupamento será divulgada a estatística relativa ao número de alunos que integram Top Gil, por ano de escolaridade e por tipo de candidatura.
  - b) A todos os alunos, do 2.º e 3.º Ciclos, que integrem o TOP GIL no 1.º e 2.º períodos será entregue um certificado e os que o integrem no 3.º período será entregue um diploma.
  - c) Os certificados serão enviados para a morada dos alunos e os diplomas serão entregues numa cerimónia pública convocada especificamente para o efeito, durante o 1.º período do ano lectivo seguinte;
  - d) No Processo Individual do Aluno será registado o comportamento meritório e a data de aprovação da candidatura.
8. Casos não previstos neste Regulamento deverão ser analisados pelo Júri que decidirá em conformidade.

**Agrupamento de Escolas Gil Vicente**

**Revisão aprovada pelo Conselho Pedagógico em maio de 2021**